

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL  
MARIA EDUARDA DOS ANJOS DE ALMEIDA

**PORNOGRAFIA E PROSTITUIÇÃO: EXPLORAÇÃO DAS MULHERES OU  
DIREITO FEMININO?**

GUARAPUAVA

2020

MARIA EDUARDA DOS ANJOS DE ALMEIDA

**PORNOGRAFIA E PROSTITUIÇÃO: EXPLORAÇÃO DAS MULHERES OU  
DIREITO FEMININO?**

Artigo científico (graduação) apresentado  
ao Centro Universitário Campo Real como  
requisito para obtenção do título de  
bacharel em Direito.

Orientadora: Ana Claudia Silva Abreu

GUARAPUAVA

2020

MARIA EDUARDA DOS ANJOS DE ALMEIDA

PORNOGRAFIA E PROSTITUIÇÃO: EXPLORAÇÃO DAS MULHERES OU  
DIREITO FEMININO?

Trabalho de Curso aprovado com média \_\_\_\_\_, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito, no Curso de Direito do Centro Universitário Campo Real, pela seguinte banca examinadora:

Orientador (a) Presidente (a): \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## **PORNOGRAFIA E PROSTITUIÇÃO: EXPLORAÇÃO DAS MULHERES OU DIREITO FEMININO?**

ALMEIDA, Maria Eduarda dos Anjos de\*

ABREU, Ana Claudia Silva\*\*

**Resumo:** Com base em uma análise do histórico do movimento feminista e das suas principais teorias e vertentes, o presente trabalho tem o objetivo de observar e discutir as percepções quanto à pornografia e à prostituição. Foram objeto de análise, essencialmente, livros e artigos sobre as principais correntes do feminismo, sobre pornografia e prostituição, sendo utilizado, dessa forma, o método de pesquisa bibliográfica qualitativa. Analisar-se-á neste trabalho quais foram as principais ondas do feminismo e suas principais vertentes, quais as percepções do movimento acerca da pornografia e prostituição como um todo e se estas influenciam, de alguma forma, na vida e nas relações interpessoais de quem as consome. Nesse sentido, conclui-se que, ainda que as pautas feministas tenham se tornado muito mais inclusivas com o passar dos anos, mulheres inseridas na pornografia e na prostituição ainda são marginalizadas e silenciadas, assim como se observa a necessidade de o Estado adotar políticas públicas que lhes garantam o mínimo de segurança e dignidade.

**Palavras-chave:** Pornografia. Feminismo. Prostituição.

## **PORNOGRAPHY AND PROSTITUTION: WOMEN EXPLOTATION OR FEMALE RIGHT?**

**Abstract:** Under an analysis of the history of the feminist movement and its main theories and strands, the following study aims to observe and discuss the perceptions about pornography and prostitution. Essentially, were analyzed books and articles on the main strands of feminism, on pornography and prostitution, thus, using the qualitative bibliographic research method. Therefore, it will be analyzed what were the main waves of feminism and its main strands, what are the movement about pornography and prostitution as whole and if they influence in any way the life and interpersonal relationships of those who consume them. In this sense, it is concluded that even though the feminist agendas have become much more inclusive over the years, women in pornography and prostitution are still marginalized and silenced, as well the need for the State to adopt public policies that guarantee them the minimum of security and dignity.

**Key words:** Pornography. Feminism. Prostitution.

---

\* Acadêmica do 10º período de Direito no Centro Universitário Campo Real.  
mariaeduardaanjosalmeida@gmail.com.

\*\* Mestre e doutorando em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná.  
Professora de Direito Penal do Centro Universitário Campo Real.

## **1 INTRODUÇÃO**

Ainda que o feminismo exista desde muito antes de ser reconhecido enquanto um movimento propriamente dito, os debates acerca da prostituição e da pornografia são relativamente recentes dentro do movimento. Especialmente tendo em conta que tanto a pornografia quanto a prostituição existem desde muito antes dos tempos de Cristo e, ainda que em diferentes moldes, a mulher sempre foi inserida nestes contextos.

As discussões em torno do tema passaram a tomar força quando o próprio feminismo ganha mais visibilidade, destacando aqui a segunda onda feminista e o feminismo radical, que deram relevância e visibilidade aos debates, manifestações assim como elaboração de teorias antiprostituição e principalmente antipornografia.

É necessário, ainda, reconhecer e discutir os impactos que a pornografia tem na vida não só das pessoas que com ela trabalham, mas na de pessoas que a consomem, assim como a interferência nas relações sociais desses consumidores.

Por fim, se mostra necessário reconhecer, inclusive, os impactos do trabalho sexual na vida das mulheres que a ele estão submetidas, independentemente se por livre e espontânea vontade ou necessidade, começando debates em busca de uma solução para a situação de vulnerabilidade que inevitavelmente todas se encontram sendo, para tanto, imprescindível que suas vozes sejam efetivamente ouvidas.

Para melhor compreensão do tema, abordou-se primeiramente o histórico do movimento feminista, percorrendo sobre as principais ondas do movimento e, posteriormente, acerca das principais vertentes feministas. Em seguida, analisou-se o posicionamento do feminismo em torno da pornografia e da prostituição.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 MOVIMENTO FEMINISTA: BREVE HISTÓRICO**

A luta pelos direitos das mulheres é bastante antiga, e esses já eram reivindicados muito antes do feminismo se tornar um conceito propriamente dito. Em meados do século XVII as mulheres já discutiam seu papel na sociedade e questionavam suas condições de desigualdade.

Na Grã-Bretanha, a partir da segunda metade dos anos 1600 e início dos anos 1700, começam a surgir, em forma de texto, os primeiros argumentos em prol das mulheres e as primeiras críticas ao seu papel na sociedade. Em um contexto de pós-Guerra Civil e restauração da monarquia inglesa, destacam-se Batshua Makin e Margaret Cavendish, essa última fez fortes críticas à posição da mulher na sociedade e como sua liberdade lhe era negada dentro de um casamento. Nos anos 1670, Aphra Behn se torna a primeira mulher inglesa a se sustentar com o que escrevia e, por suas debochadas críticas ao comportamento masculino e à uma literatura dominada por homens, era condenada pelos críticos da época. Entre o fim do século XVII e início do século XVIII, Mary Astell se torna uma figura importante ao refutar os argumentos de que as mulheres eram intelectualmente inferiores, defendendo que os homens as subordinavam e privavam de um pensamento independente, o que era um insulto a um Deus que criara mulheres igualmente inteligentes aos homens. Para Astell, a ideia de inferioridade feminina se deu em razão da limitação de acesso à educação para mulheres e do controle masculino (MCCANN, *et al.*, 2019).

Ainda que a palavra feminismo não existisse, essas e outras mulheres ao redor do mundo que escreviam sobre suas realidades e o que acontecia ao seu redor sem necessariamente serem ativistas, formularam ideias e criaram teorias que hoje seriam reconhecidas como feministas.

Após a Revolução Francesa (1789-1799), a qual teve participação ativa de várias mulheres, e com influência de ideais iluministas, as mulheres passam a se organizar com o intuito de ter suas vozes ouvidas, logo surgindo grupos femininos, e assim nasce o feminismo enquanto movimento, posteriormente se fortalecendo na Inglaterra e Estados Unidos. Surge como movimento social e político que luta, essencialmente, por direitos das mulheres pautando-se na igualdade entre os gêneros. Inicia-se, então, a luta pela emancipação da mulher, onde Olímpia de Gouges critica os revolucionários que mantinham as mulheres subjugadas em ambiente doméstico enquanto clamavam por liberdade e igualdade. No final do século XVIII, contrapondo a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, Gouges lança a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, exprobando as desigualdades entre os gêneros à época, por suas críticas acabou sendo guilhotinada pouco depois (SILVA).

Após a chamada de atenção para a posição quase de subalterna a qual as mulheres estavam submetidas, inicia-se a reivindicação por direitos propriamente ditos, como condições dignas de trabalho.

A partir disso, as mulheres passam a se organizar em momentos diferentes, que acabaram se tornando verdadeiros marcos históricos na luta pela igualdade entre os sexos, marcados pela reivindicação de direitos que até então não estavam ao alcance da mulher, além do início de debates que finalmente colocavam a mulher no centro.

Estes períodos foram chamados de ondas e cada uma delas tem suas peculiaridades, de acordo com suas reivindicações e o momento histórico vivido em cada época, como será observado em seguida.

### 2.1.1 Primeira Onda

Entre o fim do século XIX e início do século XX começa a tomar força a primeira onda do feminismo, cuja pauta principal foi a reivindicação do direito ao voto (sufrágio) feminino e à participação na vida pública, todos esses direitos já conquistados há tempos para os homens. Nesse momento, os papéis de submissão impostos às mulheres passam a ser fortemente questionados (FRANCHINI, 2017).

Sobre a primeira onda do feminismo, segundo MARTINS (2015, p. 232):

Nesse momento, as lutas das mulheres já estavam em curso. Desde o fim do século XIX, com as revoltas do operariado e o movimento sufragista, os princípios de liberdade e igualdade de oportunidades difundidos pelas revoluções burguesas passaram a ser exigidos pelas mulheres, geralmente excluídas dos processos de efetividade desses direitos.

A luta das sufragistas estadunidenses foi inspirada pelas francesas da Convenção de Seneca Falls em 1948 e inspiraram as mulheres britânicas e canadenses, por exemplo. O primeiro país a reconhecer o direito ao voto da mulher foi a Nova Zelândia, em 1893, e a Austrália seguiu o exemplo no ano de 1902. Nos Estados Unidos, o direito feminino ao voto é ratificado em 1920, sendo essa a maior conquista da primeira onda feminista (MCCANN, *et al.*, 2019).

O movimento sufragista não foi só um precursor do movimento feminista como um todo e um marco da primeira onda feminista, mas o início de uma verdadeira revolução.

### 2.1.2 Segunda Onda

Na segunda metade do século XX, a partir dos anos 1960, num cenário pós-Segunda Guerra Mundial, inicia-se a segunda onda feminista e, logo, o que ficou conhecido como feminismo radical dá seus primeiros passos na construção de sua base teórica.

Nesse momento, estudos focando na condição da mulher explorada por conta do sexo e função reprodutiva passam a ser realizados. Começa a luta por direitos reprodutivos. Finalmente se distingue sexo e gênero, sendo o primeiro compreendido como característica biológica e o segundo como construção social. No que se diz respeito à teoria, inicia-se a busca da origem da condição feminina, o que justificaria todas as mulheres do mundo estarem em condição de desvantagem em relação aos homens (FRANCHINI, 2017).

Simone de Beauvoir, após todo um recorte histórico, concluiu que à mulher sempre é imposto um papel de subordinada, mesmo quando lutam por seus direitos. Segundo ela, a mulher sempre foi condicionada ao homem, seus valores e delimitações, tendo ido sempre contra a própria natureza e, portanto, colocada nesse papel de subordinação. Beauvoir também apresenta sua tese mais conhecida: a de que feminilidade não é algo que nasce com a mulher, mas uma construção social, e defendeu que essa construção social fosse reconhecida e desafiada (MCCANN, *et al.*, 2019).

O papel da mulher começa a ser desmitificado com a francesa Betty Friedan, retomando as ideias de Beauvoir, ao publicar relatos de mulheres que se encaixavam no estereótipo de “ideal”: mulheres do lar de classe média, que demonstravam estar infelizes com as próprias identidades. Seu trabalho contribuiu para que as mulheres permanecessem na luta por seus direitos. Somente em 1965 as mulheres casadas na França conquistaram o direito a trabalhar sem precisar da permissão de seus maridos (CONSOLIM, 2017).

Nos anos 60, no auge do movimento hippie e do famoso festival Woodstock, surge a primeira pílula anticoncepcional, marcando a luta por direitos contraceptivos, como forma de mulheres poderem ter mais controle sobre os próprios corpos, além de começar a cobrar mais responsabilidade dos homens pela concepção (MCCANN, *et al.*, 2019).



Pautas culturais também foram incorporadas nesse momento, “relacionadas ao questionamento dos padrões sociais que atribuem a homens e mulheres papéis específicos nas relações afetivas, na vida política e no trabalho, o que estaria na base da preservação das desigualdades.” (MARTINS, 2015, p. 234).

Apesar do que podem ser considerados grandes avanços, a invisibilidade de mulheres negras dentro do feminismo passa a ser notada e denunciada durante a segunda onda.

Os debates de maior relevância na segunda onda feminista são a sexualidade, a exploração da mulher, disparidade relativa ao ambiente de trabalho, pornografia e prostituição.

### 2.1.3 Terceira Onda

Junto a outras mudanças no ocidente nos anos 1990, que refletiram em todo o mundo, começa a se falar em uma terceira onda do movimento feminista. Começa a popularização da internet e uma “nova era” para o feminismo, que perdura até os dias de hoje.

Iniciam-se as discussões sobre os paradigmas anteriormente estabelecidos.

[...] As críticas de algumas dessas feministas vêm no sentido de mostrar que o discurso universal é excludente, porque as mulheres são oprimidas de modos diferentes, tornando necessário discutir gênero com recorte de classe e raça, levando em conta as especificidades de cada uma. A universalização da categoria “mulheres” tendo em vista a representação política foi feita tendo como base a mulher branca de classe média – trabalhar fora sem autorização do marido, por exemplo, jamais foi uma reivindicação das mulheres negras ou pobres. Além disso, essa onda propõe a desconstrução das teorias feministas e das representações que pensam a categoria de gênero de modo binário, ou seja, masculino/feminino. (RIBEIRO, p. 45-46. 2018)

O conceito de interseccionalidade é introduzido por Kimberlé Creenshaw em 1989 como meio de analisar a condição de mulheres vítimas de diferentes tipos de opressão. Esse conceito continua a ser desenvolvido na terceira onda do feminismo, para que se evite uma universalização do conceito de mulher, passando a considerar a pluralidade de mulheres (FRANCHINI, 2017).

O feminismo igualitário passa a ser criticado, chamando atenção para essa diversidade. “Reconhecidas a diferenças, a preservação das identidades opera-se por

mecanismos teóricos e políticos que exigem significativos esforços para a produção de 'efeitos totalizantes'." (MARTINS, 2015, p. 239).

Feministas negras passam a defender que uma categoria unificadora de mulher se atrelava ao racismo. Algumas feministas negras, portanto, se preocupavam com a integração das lutas de classe, raça e gênero. Com o livro "Pensamento feminista negro" (1991), Patricia Hill Collins começa a sugerir a possibilidade de diversas perspectivas representando diferentes visões de diferentes mulheres, em especial as marginalizadas socialmente naquele contexto: negras, latinas, lésbicas (CONNELL; PEARSE. 2015).

Em 1994, foi adotada a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em resposta à situação de violência a qual as mulheres na América estavam submetidas, com diversas garantias de direitos às mulheres, que deveriam ser básicos, como o direito a uma vida livre de violência. Esse tratado prevê, em reconhecimento a interseccionalidade, que se deve levar em conta a situação da mulher vulnerável à violência por sua condição, à exemplo: por sua raça, idade ou situação econômica. Ainda, após sofrer violência doméstica por 32 anos, além de duas tentativas de homicídio, Maria da Penha Maia Fernandes denuncia o Brasil na Corte Internacional de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos por não possuir meios de coibir a violência contra mulher e, em 2006, é criada a Lei n. 11.340 que leva seu nome, tipificando a violência doméstica como violação dos direitos humanos e incluindo como circunstância agravante o cometimento de crime com violência contra mulher no Código Penal Brasileiro (CONSOLIM, 2017).

Estas são as principais pautas da terceira onda do feminismo, que começou finalmente a se encaminhar para um movimento que considera as particularidades e a imprescindibilidade de cada mulher, de acordo com suas particularidades.

## 2.2 PENSAMENTO FEMINISTA: CORRENTES

Ao tratar de feminismo, não se fala em um movimento único e homogêneo, mas em diversas vertentes e posicionamentos distintos entre si. Logo, não é correto falar em feminismo no singular, mas no plural.

Ainda que se fale em diversas correntes feministas, as vertentes principais em pauta são: feminismo liberal, radical, negro e interseccional.

### 2.2.1 Feminismo Liberal

O feminismo liberal é bastante antigo, tendo vasta história nos séculos XVIII e XIX, onde pensadoras defendiam os direitos das mulheres a partir de uma base de pensamentos liberais que influenciaram, por exemplo, a luta pelo direito ao voto feminino. Alguns dos filósofos liberais da época defendiam igualdade para todos, mas não incluíram as mulheres entre estes. Em 1791, como resposta a uma interpretação conservadora da Revolução Francesa de um homem, Mary Wollstonecraft escreveu *Reivindicação dos Direitos da Mulher*, argumentando contra a concepção de que as mulheres eram naturalmente dependentes dos homens, que eram feitas para satisfazê-los e não poderiam se tornar independentes, e defendeu, ainda, que não haveria progresso se as mulheres não fossem incentivadas a desenvolver o próprio potencial e via a razão como única autoridade. Indo além, criticou as ideias de Jean-Jacques Rousseau no que tangia à educação das mulheres, já que este defendia que a mulher deveria ser educada para obedecer (GANDHI, 2006).

Tal corrente pressupõe que a mulher, além de ser plenamente capaz de expressar suas escolhas, deve buscar a igualdade de gênero pelas próprias ações, devendo ter liberdade para viver à sua maneira e autonomia política. Defende reformas legais e políticas, já que a mulher tem pouca representatividade nesses âmbitos de poder (BAEHR, 2013).

Boa parte das críticas ao feminismo liberal têm escopo na dicotomia público-privado, uma vez que a sociedade “[...] representa o espaço da liberdade pessoal, a esfera em que os indivíduos experimentariam a ‘independência perfeita’, uma vez que ali estariam a salvo da coerção do Estado, restrita à esfera pública” (CYFER, 2010).

Critica-se, ainda, o fato de essa corrente focar-se mais no individual que no coletivo, pouco questiona as estruturas econômicas e políticas que ampliaram a discriminação patriarcal e ignora que o Estado protege o interesse das classes dominantes, que se beneficiam da posição de desvantagem da mulher na sociedade. Portanto, é um feminismo para a mulher branca de classe média, não para todas as mulheres (GANDHI, 2006).

Ainda que essa vertente queira reformas pela igualdade entre os gêneros, falha ao não considerar que nem todas as mulheres partem da mesma realidade,

tampouco questiona as estruturas de uma sociedade desigual. Não fazendo, dessa forma, um enfrentamento real às desigualdades entre os sexos que assolam o mundo inteiro.

### 2.2.2 Feminismo Radical

A corrente radical do feminismo, que deu seus primeiros passos com a segunda onda feminista entre os anos 60 e 70, sustentou que a razão de todas as desigualdades sociais é a dominação masculina sobre a mulher, ou seja, o patriarcado. Concluiu-se, essencialmente, que o patriarcado mantém uma estrutura de poder com a diferenciação dos sexos, fundamentando-se em uma ideia de que homens e mulheres seriam diferentes em suas essências. Durante esse período, as feministas lutaram fortemente contra todas as formas de opressão feminina, defendendo que, além de buscar explicações sobre a opressão feminina e as diferenças entre sexos, mulheres deveriam se unir em uma luta contra o sistema patriarcal. As feministas radicais tiveram como principal objetivo a libertação da mulher, no sentido de essa controlar o próprio corpo e, conseqüentemente, terem as próprias escolhas reprodutivas. Além disso, reivindicaram a legalização do divórcio, defenderam a criminalização da violência contra as mulheres, entre outras pautas, para a proteção da mulher e conscientização da mesma sobre o próprio corpo (SILVA, 2008).

Entre os anos 60 e 70 as mulheres trabalharam ativamente nos Estados Unidos, especialmente em Nova York, pelo direito ao aborto legal, que foi alcançado em 1973 e é considerado uma das grandes conquistas do feminismo, visto que o aborto finalmente foi reconhecido como um problema de saúde pública, já que inúmeras mulheres estavam morrendo em razão de procedimentos ilegais (MCCANN, *et al.*, 2019).

Apesar das diversas controvérsias, o feminismo radical foi responsável por várias conquistas importantes e contribuiu com inúmeros trabalhos teóricos.

Mais do que qualquer coisa, o feminismo radical no século XX foi uma luta política que, por meio de seus diversos atos públicos, ajudaram a voz do feminismo a se fazer presente em praticamente todo lugar. Ainda, essa vertente feminista concluiu que a divisão do trabalho se deu também pela divisão sexual o que, posteriormente,

ocasionou a divisão em classes culturais e econômicas além, é claro, de fatores como raça e idade (SILVA, 2008).

Um ponto bastante discutido nessa vertente é a transexualidade já que, para algumas das feministas radicais, a experiência de opressão vivida por uma mulher cisgênero é diferente desde o seu nascimento da experiência vivida por uma mulher transexual. Essas feministas são conhecidas como transexcludentes, ainda que as próprias não se denominassem dessa forma. Durante os anos 70, essas mulheres tinham visões bastante hostis sobre quem seria vista como mulher ou não. Algumas dessas feministas têm ideias bastante drásticas: como a de que as mulheres deveriam desistir permanentemente de homens, vivendo uma vida em separado, que mulheres trans endossam estereótipos de como uma mulher deve ser e se portar e que mulheres transexuais não tem uma verdadeira motivação para passar pela transição. Esse posicionamento é fortemente criticado pelas feministas transinclusivas, argumentando que um feminismo que exclui e intimida grupos marginalizados vai contra os princípios feministas, além de contribuir para os altos números de mulheres transexuais assassinadas (MCCANN, *et al.*, 2019).

O feminismo radical faz, ainda, fortes críticas à exploração sexual da mulher, em especial à pornografia e à prostituição, sob argumento de endossarem ainda mais a objetificação da mulher.

Em suma, o feminismo radical buscou a origem da opressão sofrida pela mulher e, a partir daí, concentrou-se em maneiras de lutar contra essa opressão.

### 2.2.3 Feminismo Negro e Interseccional

O feminismo negro surge com a percepção de que a mulher negra é duplamente oprimida: por não ser homem e nem branca, trazendo o debate de gênero com uma perspectiva de raça.

Ainda que o feminismo negro enquanto movimento só tenha tomado força em meados do século XX, em 1851, durante a Convenção pelos Direitos das Mulheres em Ohio, uma ex-escrava e importante abolicionista chamada Sojourner Truth deu um discurso poderoso sobre igualdade, dizendo que era igual aos homens tanto em intelecto e força e, por consequência, escrachou a desigualdade entre as próprias mulheres que faziam parte da Convenção e clamavam por igualdade e ela, mulher

negra que foi escravizada e viu os filhos terem o mesmo destino ao questionar “e eu não sou uma mulher?” (MCCANN, *et al.*, 2019).

Segundo RIBEIRO (2018, p. 122-123), sobre o feminismo negro:

[...] Pensar como as opressões se combinam e se entrecruzam, gerando outras formas de opressão, é fundamental para se considerar outras possibilidades de existência. Além disso, o arcabouço teórico e crítico trazido pelo feminismo negro serve como instrumento para se pensar não apenas sobre as próprias mulheres negras, categoria também diversa, mas sobre o modelo de sociedade que queremos.

Mesmo que fizessem parte do movimento feminista desde sempre, as mulheres negras viam suas pautas específicas serem ignoradas. Logo, a importância dessa vertente mais inclusiva começa a ser notada, especialmente com as chamadas de atenção para a disparidade dentro de um movimento que deveria, em tese, ser igualitário. Por exemplo, às mulheres brancas era esperado e incentivado que tivessem vários filhos, enquanto as mulheres negras eram encorajadas a controlar a reprodução. Foi a partir dos ensinamentos de ativistas como Angela Davis que se passou a haver uma nova conversa, intencionando que todas as vozes fossem ouvidas. Davis ainda esclareceu que as experiências das feministas brancas de classes privilegiadas e as das feministas negras e pobres eram muito diferentes (MCCANN, *et al.*, 2019).

O feminismo negro foi um marco e, a partir dele, finalmente a mulher negra pode ter verdadeiramente voz, dentro de um movimento que, mesmo pautado na ideia de igualdade, acabava colocando o discurso branco como dominante.

Mulheres que sofriam vários tipos de opressão como negras, indígenas, pobres, lésbicas não eram representadas pelo feminismo até então predominantemente branco e de classe média. Na década de 1970, feministas negras já ressaltavam a necessidade de uma análise que se baseasse não só em gênero, mas também em raça e sexualidade. Portanto, em 1989, o termo interseccionalidade é introduzido por Kimberlé Crenshaw, ao criticar o feminismo igualitário, que não considerava as diferenças entre as mulheres. Pouco tempo depois, ela divide a interseccionalidade em três tipos principais, sendo: representativa, estrutural e política (MCCANN, *et al.*, 2019).

Audre Lorde (*apud* MCCANN, *et al.*, 2019) disse sobre a luta feminista: “Não existe essa história de luta por uma única causa, porque não vivemos vidas de causas únicas.”

Sobre a importância de um feminismo interseccional, para RIBEIRO (2018, p. 47):

Se universalização da categoria “mulheres” não for combatida, o feminismo continuará deixando muitas delas de fora e alimentando assim as estruturas de poder. [...] O movimento feminista precisa ser interseccional, dar voz e representação à especificidades existentes no ser mulher. Se o objetivo é a luta por uma sociedade sem hierarquia de gênero, existindo mulheres que, para além da opressão de gênero, sofrem outras opressões, como racismo, lesbofobia, transmisoginia, torna-se urgente incluir e pensar as intersecções como prioridade de ação, e não mais como assuntos secundários.

Com essa vertente do feminismo foi impossível não reconhecer que, além de gênero, também é necessário para o movimento feminista que um recorte de raça, classe e sexualidade seja realizado para, então, poder se dizer que o feminismo luta, de fato, por todas as mulheres.

## 2.3 O FEMINISMO E A PORNOGRAFIA

A pornografia e a prostituição são formas de exploração sexual da mulher que causam diversos debates dentro do feminismo.

O feminismo radical defende que, tanto a pornografia quanto a prostituição são formas de violência e opressão contra a mulher e, logo, ambas devem ser abolidas. Por outro lado, feministas mais liberais entendem como uma forma de as mulheres decidirem sobre seus próprios corpos e uma alternativa à sexualidade (RIBEIRO, 2019).

### 2.3.1 O Feminismo Radical e a Prostituição como Exploração dos Corpos Femininos

Segundo Andrea Dworkin (1981) a palavra “pornografia” tem origem no grego antigo e significa a representação gráfica da mais baixa classe de mulheres, menos protegida, mais baixa do que escravas, significa a “representação gráfica de mulheres como prostitutas vis”. Logo vê-se que o estigma em torno das mulheres submetidas a essas situações está desde muito tempo profundamente enraizado em toda a sociedade.

Dworkin, sobrevivente de violência sexual, foi uma ativista antipornografia que participou de inúmeros protestos, escreveu livros e até criou um projeto de Lei antipornografia nas décadas de 70 e 80. Para ela, tanto a agressão sexual quanto a

violência doméstica seriam não sexualizadas, mas normalizadas por meio da pornografia. Esse material pornográfico não era, necessariamente, encontrado em sites já que, nessa época, a internet sequer havia sido popularizada, mas poderia ser facilmente encontrado em um cinema, em uma locadora ou até mesmo revistas, portanto, um material cujo acesso era relativamente fácil. Em razão dessa popularização, feministas radicais se uniram a conservadores cristãos com o objetivo de tornar a pornografia ilegal, mesmo que as motivações fossem diferentes (MCCANN, *et al.*, 2019).

Em seu trabalho *Pornography: Men Possessing Women* (1981), DWORKIN alega que a pornografia contemporânea confirma literalmente o significado da palavra pornografia, representando as mulheres como prostitutas vis, ou “vadias” e que a única coisa que se mudou é o fato de agora a representação gráfica acontecer por meio de câmeras, mas o conteúdo, o propósito, o status, o valor e sexualidade da mulher representada são os mesmos. E, segundo ela, pornografia não tem nenhum outro sentido que não o de representação gráfica de uma mulher vil, que existe unicamente para servir a dominação sexual do homem. Andrea ressalta, ainda, que o homem criou o grupo, o xingamento, o estereótipo, a indústria, toda a realidade da mulher como “prostituta”, que também existe para o fim da dominação sexual do homem. Defende, em síntese, que a mulher é reduzida a um objeto e não refuta a ideia de que a sexualidade feminina é suja, mas a vende. Por fim, também critica o crescimento desenfreado da pornografia que, nos dias atuais, além de revistas e filmes na televisão, está espalhada pela internet.

Em 1980 Linda Boreman (nome artístico Linda Lovelace), uma das maiores atrizes da pornografia no século passado, revelou em uma autobiografia como todo aquele universo não era nada como a imagem divertida de amor livre e liberdade de expressão que a pornografia sugeria, mas que era maltratada, estuprada e coagida a fazer cenas de sexo por seu próprio marido. Ademais, afirmou que assistir a um de seus filmes seria o mesmo que assistir a si mesma sendo diversas vezes estuprada. Após essa publicação, Catharine MacKinnon e Andrea Dworkin tentaram processar o então marido de Linda, no entanto, não haviam leis que permitissem trabalhadoras sexuais e atrizes de filmes pornográficos de processar seus empregadores mas, tempos depois, ambas foram encarregadas pela Câmara de Minneapolis de criar uma lei local antipornografia (MCCANN, *et al.*, 2019).



Críticos dizem que pornografia pode não ser o agente causador direto da violência sexual e que tampouco o estupro vai acabar se a pornografia também acabar, mas que os meios e que tipo de pornografia podem implicar em violência devem ser pautas de discussão. Concluiu-se para uma pessoa que já tem inclinações sexuais violentas, que podem advir tanto de fatores culturais quanto pessoais, a exposição a alguns tipos de pornografia pode resultar em um comportamento violento, já que muitos homens veem seus comportamentos agressivos como “apenas sexo”. Ainda se entende que, de certa forma, a pornografia incentiva uma percepção de relações sexuais de dominação ou degradação, afinal, influenciaria o comportamento sexual daqueles que a consomem (JENSEN e OKRINA, 2004).

No mesmo sentido tem-se que, quanto mais os espectadores consomem pornografia violenta, mais dessensibilizados se tornam, pois, a mulher é brutalmente coagida e sua subordinação é erotizada, o que promove a violência contra a mulher. Além de que o espectador precisará que a pornografia fique cada vez mais violenta para agradá-lo, já que é como uma espécie de vício (MCCANN, *et al.*, 2019).

O principal argumento contra a pornografia, nessa época era que os corpos das mulheres eram como se fossem meros objetos, sem sentimentos ou qualquer autonomia, feitos única e exclusivamente para satisfazer os desejos e vontades masculinos e acaba por contribuir ativamente na violência contra a mulher.

### 2.3.2 A Pornografia como um Direito da Mulher

Por outro lado, quem defende a pornografia entende que ela pode, até mesmo, ser empoderadora. VANCE (*apud* SANTANA e RUBIM) entende que deve ser vista como um espaço de prazeres e descobertas. Ainda, que de certa forma isso traga uma quebra da naturalização da sexualidade, que até então era apenas exercício de reprodução, afinal, uma das táticas de controle sobre a mulher sempre foi a repressão do desejo sexual feminino.

A prostituição é uma prática comum ao redor do mundo há muito tempo, ainda que não seja legalizada em vários lugares, e que também tenha sido fortemente criticada pelo feminismo radical, inclusive por Andrea Dworkin, que afirmou que a prostituição é um estupro pago. Monique Prada, trabalhadora sexual e feminista, contrapôs essa ideia:

Chamamos de estupro as relações sexuais não consentidas, com ou sem violência. Qualquer sexo pago pressupõe algum consentimento – o que, basicamente, diferencia o sexo pago consentido do estupro. Quando se aceita a ideia de que trabalho sexual consentido equivale a estupro, as mulheres que exercem a atividade ficam expostas a todo tipo de violência e sem poder de denunciar. Afinal de contas, como uma prostituta poderia reclamar se, de acordo com esse conceito, ela estaria naquela situação justamente para isso? (PRADA, 2018, p. 48)

Monique Prada (2018, p. 50) conclui, portanto, que prostituição consiste: “no ato por pessoas adultas e em condições de consentir, de trocar sexo por dinheiro ou outros bens, de modo regular ou ocasional. É basicamente uma prestação de serviço.”. Monique é trabalhadora sexual, feminista e ativista. Levanta em seu livro a importante questão de que discursos de que prostituição é estupro colocam as trabalhadoras sexuais numa situação de vulnerabilidade ainda maior e, não obstante, de que boa parte dos discursos contra a prostituição são de pessoas que não precisam e nem precisarão se inserir nesse meio. Defende, ainda, a importância de trabalhadoras sexuais estarem incluídas nos debates sobre prostituição.

Uma questão bastante levantada com relação à prostituição é a de que, ainda que homens e pessoas transgênero também possam se prostituir, essa é uma situação comumente feminina, a posição de prostituta é essencialmente feminina, logo, reforça a dominação masculina sobre a mulher. Além, é claro, das problemáticas relacionadas à prostituição infantil e tráfico sexual (MIGUEL; BIROLI, 2014).

O termo “profissional do sexo” foi usado pela primeira vez em 1970, na intenção de conferir mais dignidade à essa classe de trabalhadoras do que o termo prostituta. No entanto, essa profissão ainda é rodeada de estigmas e não tem os mesmos acessos a direitos que outros trabalhadores. Um grupo de feministas tem a intenção de promover a ideia de uma trabalhadora que tem autonomia com o próprio corpo para usá-lo como forma de alcançar independência financeira, por exemplo (MCCANN, *et al.*, 2019).

É necessário que o feminismo, independentemente de argumentos contra ou a favor à pornografia e à prostituição, assuma uma posição em defesa das mulheres inseridas nesses meios que, muito provavelmente, não serão abolidos. Deve-se reconhecer o problema, não invalidando a vivência de mulheres que permanecem nesses meios porque não têm opção tampouco as que permanecem por vontade própria, e buscar formas de solucioná-lo a fim de proteger a mulher, não estigmatizá-la e excluí-la ainda mais.

O feminismo precisa das mulheres e todas as mulheres precisam, sim, do feminismo.

### **3 MATERIAL(IS) E MÉTODOS**

Para realização do presente trabalho, houve realização de pesquisa bibliográfica, essencialmente de livros e artigos, a fim de compreender o movimento feminista, quais suas lutas, conquistas e reivindicações. Assim como observar de que forma o tema pornografia e prostituição é abordado e discutido dentro do movimento como um todo.

### **4 CONCLUSÃO**

É possível averiguar que, ao longo dos anos, as pautas, debates, reivindicações e teorias dentro do feminismo como um todo mudaram e evoluíram assim como a sociedade, evoluindo assim enquanto movimento.

A pornografia foi e é tema recorrente para o feminismo radical, que durante a segunda onda do feminismo promoveu ativamente discursos e manifestações antipornografia, contra uma indústria criada por homens e para homens que reduz a mulher a um objeto que serve apenas para satisfazê-los.

Constatou-se, ainda, que a pornografia pode afetar negativamente aqueles que a consomem, especialmente porque, além de potencialmente se tornar um vício, traz uma perspectiva irreal de relações sexuais, assim como eventualmente normaliza a violência de gênero.

Ainda há quem defenda que a pornografia pode ser uma espécie de libertação para a mulher, além de que a prostituição é uma prestação de serviço, por vontade própria.

Atualmente, graças ao feminismo negro e interseccional, o movimento feminista de maneira geral é muito mais inclusivo, compreendendo a necessidade de fazer recortes além de única e exclusivamente gênero, como de raça e contexto socioeconômico. Dessa forma, desviando de uma visão mais eurocêntrica que tinha a mulher branca de classe média como parâmetro.

Ainda que as mulheres da classe trabalhadora tenham visibilidade dentro do movimento, as trabalhadoras sexuais ainda ficam à margem.

Excluí-las do debate em torno de pornografia e prostituição é andar em círculos, sem encontrar uma real solução para o problema que se identifica: que essas mulheres, mesmo as que optam por ingressar ou permanecer no trabalho sexual e na pornografia, encontram-se em situação de vulnerabilidade, tanto social quanto econômica e no sentido de praticamente não haver amparo legislativo mínimo para sua proteção.

Por fim, conclui-se que, ainda que existam mulheres nesses meios por escolha própria e que se sentem felizes e seguras dessa forma, não se pode ignorar que uma grande parcela de mulheres inseridas na prostituição ou na pornografia não têm outra forma de garantir a própria subsistência, estando expostas aos mais diversos riscos. Portanto, carece o Estado de políticas públicas a fim de proporcionar segurança à todas essas mulheres, que por inúmeras razões são invisibilizadas diariamente.

## REFERÊNCIAS

BAEHR, Amy R. **Liberal Feminism**. Stanford Encyclopedia of Philosophy, 2013. Disponível em: <<https://plato.stanford.edu/entries/feminism-liberal/#Jus>>.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero: uma perspectiva global**. 1 ed. São Paulo: nVersos, 2015.

CONSOLIM, Veronica Homs. **Segunda onda feminista: desigualdade, discriminação e política das mulheres**. 2017. Disponível em: <<https://www.justificando.com/2017/09/14/segunda-onda-feminista-desigualdades-culturais-discriminacao-e-politicas-das-mulheres/>>.

CONSOLIM, Veronica Homs. **O que pede a terceira onda feminista?**. 2017. Disponível em: <<http://www.justificando.com/2017/09/15/o-que-pede-terceira-onda-feminista/#:~:text=Como%20visto%2C%20a%20segunda%20onda,usada%20para%20definir%20as%20mulheres>>.

DWORKIN, Andrea. **Pornography: Men possessing women**. New York: Penguin Books, 1981.

FRANCHINI, B. S. **O que são as ondas do feminismo?** in: Revista QG Feminista. 2017. Disponível em: <<https://medium.com/qg-feminista/o-que-s%C3%A3o-as-ondas-do-feminismo-eeed092dae3a>>.

GANDHI, Anuradha. **Sobre as Correntes Filosóficas dentro do Movimento Feminista**. 2006. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/gandhi/2006/correntes/02.htm>>.

JENSEN, Robert; OKRINA, Debbie. **Pornography and Sexual Violence**. 2004. Disponível em <[https://vawnet.org/sites/default/files/materials/files/2016-09/AR\\_PornAndSV.pdf](https://vawnet.org/sites/default/files/materials/files/2016-09/AR_PornAndSV.pdf)>.

MARTINS, Ana Paula Antunes. **O Sujeito" nas ondas" do Feminismo e o lugar do corpo na contemporaneidade**. *Revista Café com Sociologia* 4.1 (2015): 231-245. Disponível em: <[https://revistacafecomsociologia.com/revista/index.php/revista/article/view/443/pdf\\_1](https://revistacafecomsociologia.com/revista/index.php/revista/article/view/443/pdf_1)>.

MCCANN, Hannah. *et al.* **O Livro do Feminismo**. 1. ed. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política: uma introdução**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?**. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

RIBEIRO, Raisa Duarte da Silva. **Pornografia e violência de gênero: Instrumentos de proteção da mulher em situação de violência**. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, vol. 151/2019. Disponível em: <<https://www.thomsonreuters.com.br/pt/juridico/webrevistas/RBCCrim-revista-brasileira-de-ciencias-criminais.html>>.

SANTANA, Léa Menezes de; RUBIM, Lindinalva da Silva. **Feminismo e pornografia: distanciamentos e aproximações e possíveis**. Disponível em:

<<http://www.ufpb.br/evento/index.php/17redor/17redor/paper/download/349/225>>.

SILVA, Elizabete Rodrigues da. **Feminismo radical** – pensamento e movimento.

Revista Travessias Unioeste. Disponível em: <[\[revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/3107/2445\]\(http://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/3107/2445\)>.](http://e-</a></u></p></div><div data-bbox=)